



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 31/05/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 9/2024 da reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2024, iniciada às 9:30 horas e concluída às 10:45 horas.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 9/2024

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Fundão, na “Sala da Concha” do Edifício do Casino Fundanense, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto e Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhora Vereadora, Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Fernanda Geraldês Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 7 E 8 DE 22 DE ABRIL E 13 DE MAIO DE 2024.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Atribuição de Distinções Honoríficas – 2024;
- b) Acordo de parceria celebrado entre o Município do Fundão e a Fundação Aga Khan Portugal – Ratificação;
- c) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e a Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários;
- d) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina Limousine;
- e) Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21;
- f) Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta;
- g) Aprovação da adesão do Município do Fundão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham;
- h) Atribuição de apoio financeiro – TECTO – Centro Social do Telhado;
- i) Atribuição de apoio financeiro – Casa do Benfica do Fundão;
- j) Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação;
- k) Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação;



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- l) Aquisição por lotes, do fornecimento de energia elétrica MT, BTE, BTN e IP – procedimento 02 – ENERAREA-2024 – aprovação do relatório final de análise das propostas da adjudicação nos termos do relatório, das minutas dos contratos a celebrar e do gestor do procedimento;
- m) Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – aprovação de abertura de procedimento de concurso público;
- n) Hasta pública – Espaço Industrial de Silvares (lotes 3, 4, 5, e 6) – Aprovação do Auto de Arrematação;
- o) Remoção de veículo da via pública – EN 343 Valverde.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) José do Carmo Moreira Saraiva e Outra – ampliação de edificação destinada a habitação coletiva (3 fogos) – Aldeia de Joanes;
- b) Maria do Rosário Esteves Mendes – ampliação de edificação destinada a habitação e anexo – (legalização) – Escarigo/Três Povos;
- c) Fernando Batista da Silva C.C.H. – alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Fundão;
- d) Vítor Manuel Lopes Fernandes – construção de habitação unifamiliar e garagem (licenciamento) – Castelo Novo;
- e) Rosária Quelhas Duarte Carvalho – legalização de habitação unifamiliar e anexos agrícolas – Soalheira;
- f) Joaquim Manuel Marques Esteves e Outra – construção de anexo, telheiros e muros de vedação (licenciamento) – Fundão;
- g) Anna Prosvirkina – construção de anexo para arrumos e coberto/legalização de alteração de fachada em edifício de apoio – Vale Prazeres;
- h) Maria da Anunciação B.P. Santos Carvalho – legalização de anexos agrícolas – Soalheira;
- i) João Roberto de Andrade – legalização de armazém agrícola – Soalheira;
- j) Manuel Carvalho e Raquel Martins Lda. – ampliação de edificação destinada a turismo em espaço rural-casa de campo – Soalheira;
- k) Frutas Raimundo, Lda. – construção de pavilhão de embalamento transformação e armazenamento de fruta – Póvoa da Atalaia;
- l) Centro Social e Paroquial do Alcaide – alteração de escola primária para o centro de dia e apoio domiciliário (licenciamento) – Fatela;
- m) Pixelcorner – Unipessoal Lda. – direito de preferência – Fundão;



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- n) Maria da Conceição Marques Mendes – compropriedade – Alpedrinha;
- o) André Santos – compropriedade – Valverde;
- p) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Silvares;
- q) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Alpedrinha;
- r) Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 333/24;
- s) Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 334/24;
- t) Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 335/24;
- u) Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 313/24;
- v) Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 314/24;
- w) Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 315/24;
- x) Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 316/24;
- y) Fábrica de Móveis Martins – operação de loteamento – alteração da solução urbanística – Fundão.

5- INFORMAÇÕES:

- a) Prestação de apoio às Juntas de Freguesia – Apoio da Divisão de Empreitadas à Freguesia da Orca;
- b) Balancete do dia 27 de maio de 2024.

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºs 7 E 8

Foram apresentadas à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas no dia vinte e dois de abril e treze de maio de dois mil e vinte e quatro, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetidas a votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei, não tendo participado na votação da ata n.º 8, a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por não ter estado presente nessa reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período de antes a ordem do dia, usou da palavra o Senhor Presidente. Cumprimentou todos os presentes e começou por dar conta, da visita dos candidatos às eleições europeias do Partido Socialista, da Aliança Democrática e do Bloco de Esquerda ao concelho do Fundão.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Seguidamente, informou que o Município do Fundão e o Centro de Formação da Associação de Escolas da Beira Interior, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e com as Escolas não agrupadas do concelho, se encontram a promover, entre os dias 31 de maio e 1 de junho de 2024, no Casino Fundanense do Fundão os “XV Colóquios da Cereja.”

Informou que, nas últimas semanas, o Município marcou presença em várias reuniões com membros do Governo, dando conta da reunião que decorreu relativamente à área da Habitação com o Senhor Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida, no âmbito do programa PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Habitação, e da transição do 2020 para o 2030 no concelho do Fundão, onde foram abordados diversos assuntos associados à delegação de competências.

Deu ainda conhecimento de duas reuniões: uma com a Senhora Ministra do Ambiente, e outra com o Senhor Ministro da Agricultura no âmbito da quebra de produção de cereja no concelho, tendo sido entregue pelo Município do Fundão um dossier do qual constam questões conexas com os apoios para a agricultura na região, com os regadios e com a necessidade de clarificação e de aceleração daqueles que estão aprovados para a região, nomeadamente a parte da Gardunha Sul/Marateca, mas também o que está no plano nacional de regadios e a requalificação do atual regadio da Cova da Beira, que disse ter um projeto ambicioso aprovado, reiterando ter sido entregue informação ao Senhor Ministro da Agricultura e Pesca, José Manuel Fernandes, sobre este assunto. Nessa reunião foram ainda abordadas questões ligadas à valorização das fileiras, à entrada em mercados internacionais, e ao programa AGROTEC do Fundão em termos de inovação, com uma vertente também direcionada para a cereja, que tem por objeto a utilização de tecnologias de vanguarda e práticas agrícolas inteligentes que permitam a diversificação e melhoramento das variedades e a sua adaptação às alterações climáticas.

Seguidamente, informou que o Município do Fundão participou como orador na API – Associação Portuguesa de Imprensa, na homenagem a Afonso Camões, um jornalista desta região que colaborou com a imprensa do Fundão e de Castelo Branco. Prosseguindo, quis deixar uma nota de agradecimento e de reconhecimento ao jornalista e escritor.

No dia 25 de maio de 2024, estiveram presentes na inauguração da ampliação da Creche da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, algo que disse ser importante devido ao aumento de alunos dos últimos anos, alavancado por duas situações: uma política que se prende com a gratuidade das creches, e a outra que se prende com a questão das migrações, situações que promoveram um aumento da procura, representando neste momento os alunos não nacionais 15% dos alunos que frequentam estes equipamentos.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No dia 18 de maio, o Senhor Secretário de Estado do Desporto, Pedro Dias, fez uma visita ao concelho do Fundão, esteve presente no 35.º aniversário do Grupo de Convívio e Amizade das Donas, com uma reunião informal relacionada com a necessidade de um programa nacional de apoio às instituições desportivas que se prende com o PRR e o Programa 2030, verbas do Orçamento de Estado para o reequipamento, qualificação e aumento de equipamentos desportivos que, atualmente, se encontram completamente colados às agendas da Educação e da Saúde.

Disse, ainda, ser incompreensível que a visão da União Europeia em relação a este assunto seja uma “prioridade negativa” sendo que a União Europeia não considera que deva alocar recursos para aquilo que é o esforço de investimento num país como Portugal, reiterando não entender, principalmente no que concerne à necessidade enorme de manutenção e requalificação do parque de estradas a nível nacional, realçando serem questões transversais de igualdade de oportunidades, coesão e inclusão no território.

Por último, o Senhor Presidente quis deixar uma nota de felicitações ao Grupo de Convívio e Amizade das Donas pelo seu aniversário.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que estiveram presentes, entre os dias 21 e 24 de maio de 2024, em Curitiba, no Brasil, onde decorreu o XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras, sob o tema “Sustentabilidade, Inovação e Inclusão na Cidade Educadora”, tendo participado em diversas reuniões bilaterais relacionadas com o tema educação. Acrescentou que será feito um acordo de colaboração na área da formação e capacitação de professores e monitores, em termos do projeto educativo, dado existirem traços comuns com o projeto do Município do Fundão no que concerne a questões de educação formal e informal, à promoção da identidade e da tradição com a inovação.

Disse, ainda, que tiveram a oportunidade de visitar algumas UBS digitais das mais importantes do Brasil, nomeadamente nas cidades de Curitiba, Joinville em Santa Catarina e do Recife. Realçou que serão elaborados cinco acordos, com cinco UBS com estruturas de aceleração e incubação de empresas no Brasil, sobretudo na área dos agro negócios, da saúde e da metal ou mecânica, reiterando acordos de facilitação e mobilidade de empresas e de profissionais altamente especializados entre os dois países. Acrescentou que, nas próximas semanas o município irá dar conta desses acordos, depois de fechadas as visitas e acordos que fizeram no Brasil.

No que diz respeito a eventos futuros, deu conta que nos dias 31 de maio e 1 e 2 de junho, terá lugar na freguesia de Soalheira, a 16.ª edição da Feira do Queijo, um evento anual,



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

promovido pelo Município do Fundão, pela Junta de Freguesia da Soalheira e pela Associação de Queijeiros da Soalheira, com o apoio da RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural.

No dia 4 de junho, terá lugar na Moagem - Cidade do Engenho e das Artes do Fundão o Roadshow Agrícola anual promovido pelo Novo Banco.

No dia 9 de junho, irão decorrer as Eleições Europeias que se encontram em preparação no município que, este ano, contam com uma novidade piloto, com cadernos digitalizados/desmaterializados e com o voto em mobilidade.

Entre os dias 7 e 10 de junho irá decorrer a Festa da Cereja na Freguesia de Alcongota, que contará com vários programas culturais, concertos e várias animações.

No dia 10 de junho terão lugar as Comemorações do 277.º Aniversário da criação do Concelho do Fundão. Ainda no mesmo dia irá decorrer o “1.º Trail da Cereja”.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Cumprimentou todos os presentes e começou por dar conta de alguns acontecimentos nas últimas semanas.

Referiu que decorreu uma reunião no edifício da Câmara Municipal, a propósito da construção do documento orientador da aplicação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS's) no Concelho do Fundão, com a presença da Assembleia Municipal e dos Presidentes das Junta de Freguesia.

Participaram, de igual modo, na homenagem ao Padre Mário Gonçalves, no âmbito do aniversário da Associação dos Antigos Alunos do Seminário.

No dia 25 de maio, o Município do Fundão recebeu no Casino Fundanense, o XXIV Encontro dos Engenheiros da Região Centro 2024. No encontro participaram cerca de cento e cinquenta engenheiros provenientes dos distritos de Castelo Branco, Guarda, Viseu, Aveiro, Coimbra e Leiria.

Nos dias 25 e 26 de maio, decorreu no Pavilhão Multiusos do Fundão, o Open Internacional da Cereja, organizado pela RPS Diversões com o apoio da Câmara Municipal do Fundão, um evento que reuniu centenas de participantes de Portugal e da União Europeia.

Entre os dias 24 e 26 de maio, na Atalaia do Campo, decorreu a X Feira do Enchido e do Presunto, um evento organizado pela União de Freguesias da Póvoa da Atalaia e Atalaia do Campo e pela Comissão de Festas, com o apoio do Município do Fundão. O Senhor Vice-presidente acrescentou, ser um evento que carece de um novo folgo, para aquilo que possa ser a afirmação desse produto regional, mas que possa também estar mais associado ao período do enchido, havendo neste momento uma proposta de alteração das datas, com o intuito de orientá-lo para uma vertente mais cultural.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por último, deu algumas informações sobre a 1.^a edição do “Trail da Cereja do Fundão” organizado pela ADF – Associação Desportiva do Fundão e pelo Município do Fundão, um evento com três vertentes: Caminhada de 9 Km (200 pessoas), o Trail Curto (17 Km), e o Trail longo (30 Km), já abordado pelo Senhor Presidente da Câmara, um evento que conta já com cerca de quinhentos participantes inscritos, algo, que já tinham tentado com algumas realizações na área do *trail* mas que nunca atingiu a dimensão que pretendiam no concelho do Fundão. Realçou ser um objetivo que perseguiram há muitos anos e, neste momento, reúnem as condições ideais para o poderem realizar, acrescentando ser difícil colocar a prova no Calendário Nacional.

Nos dias 8 e 9 de junho, terá lugar a prova BTT – XCO no Parque do Convento do Fundão que terá pontos para os Jogos Olímpicos, uma prova que faz parte do Calendário Nacional de Cross Country em BTT e que irá ocorrer no concelho do Fundão.

Seguidamente, deu conta de alguns eventos que decorreram nas últimas semanas.

No dia 26 de maio, a AHBVF – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão comemorou o seu 97.^o aniversário com vários momentos solenes, em que o município também marcou presença.

No dia 18 de maio, o Grupo Convívio Amizade e Donas celebrou o seu 35.^o aniversário, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado do Desporto, Pedro Dias.

Prosseguindo a sua intervenção, informou que o Município do Fundão foi distinguido com o selo de qualidade da Agência Erasmus + no domínio da juventude, realçando que o Município do Fundão foi a entidade na região centro, que mais verbas viu aprovadas para programas de voluntariado e de mobilidade europeia, no valor cerca de seiscentos mil euros até ao ano de 2027 já aprovadas. Deu conta de alguns projetos aprovados, nomeadamente um que se prende com a capacitação para grupos de migrantes, na área da inclusão, para a utilização de ferramentas digitais e instrumentos de inclusão, na área dos migrantes, uma candidatura orçada em cerca de setenta mil euros, e outro dentro da agência Erasmus + a Juventude em Ação e o Corpo de Solidariedade Europeu uma candidatura para acolhimento, durante doze meses, de um grupo de voluntariado que estará orientado para a formação e inclusão de jovens migrantes.

Para finalizar, informou que, no que diz respeito à intervenção da Senhora Carla Romão da Mata da Rainha/Vale de Prazeres, na reunião pública de 22 de abril de 2024, relacionada com a questão de não haver uma carreira pública nessa localidade, o Senhor Vice-presidente, lembrou ter dito na altura que havia uma carreira todas as segundas feiras que partia desse local às seis e cinquenta da manhã, mesmo em período não escolar, algo, que disse confirmar-se com o envio por parte da transportadora dos tacógrafos que demonstraram a sua saída sempre



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

neste dia, reiterando existir esse transporte às segundas feiras em período não escolar. No entanto, disse deixar em aberto a possibilidade de um plano de implementação do transporte flexível, que teve como projeto piloto a freguesia de Vale de Prazeres, para que essa parte da freguesia possa também ser incluída.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atribuição de Distinções Honoríficas – 2024

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos das disposições contidas no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município do Fundão, a competência da atribuição das insígnias e medalhas municipais pertence à Câmara Municipal; Considerando que a atribuição de distinções honoríficas deverá constituir um sinal para estimular o aperfeiçoamento do mérito e virtudes que visam distinguir; Considerando que conferir prestígio e dignidade às condecorações municipais é uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida do Município; Considerando que as distinções honoríficas do Município do Fundão são, por tradição, entregues no dia 9 de Junho de cada ano, por ocasião das comemorações respeitantes à criação do Concelho do Fundão, Proponho que, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento suprarreferido, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição: Da **Medalha de Ouro do Município do Fundão**, destinada a distinguir indivíduos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que, pelo valor das suas realizações em qualquer ramo de atividade humana, contribuam, de forma excepcional e relevante, para o progresso e bom nome da cidade e do seu concelho, a: •Jornal do Fundão Da **Medalha de Mérito Municipal**, destinada a distinguir as pessoas colectivas ou singulares, públicas ou privadas, que se tenham notabilizado no domínio das suas actividades ou funções, e cujo mérito, publicamente reconhecido e registado tenha reflexo efectivo no concelho do Fundão, pelas obras ou ações desenvolvidas nos campos social, económico, cultural, desportivo, cívico, humanitário, artístico, científico ou político, a: •António Augusto Rebordão Gascão Nunes (a título póstumo) •António Sequeira Fernandes •António José Nunes Supico •Ígor Alexandre Almeida Matias • José Alberto Oliveira (a título póstumo) • José de Almeida | “Zé D’Almeida” (a título póstumo) • Luís Filipe Maçarico • Manuel da Silva Ramos • Maria Emília dos Santos Bimba • Maria do Carmo Roxo Nogueira • Paulo Pissarra Bernardino | “Ti Paulo” (a título póstumo) • Paulo Fernando Rodrigues Silveira • Pedra D’Hera (José Reis



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Fontão, Carlos Jorge de Matos Branco e José Emílio Martins) Da **Medalha de Bons Serviços** – destinada a distinguir os funcionários da Câmara Municipal, empresas municipais e juntas de freguesia que tenham demonstrado comprovado zelo, dedicação e competência nos serviços a seu cargo e que atinjam 25 anos de serviço, a:

- Estefânia da Anunciação Mendes Santos
- Isabel Maria dos Santos Antunes Gonçalves
- Ricardo Miguel Dias Alves
- Maria Clara de Sousa Ramos Mateus Diogo
- Anabela Santos Machado
- Sónia Alexandra Lourenço Brito dos Reis
- Helena Cristina Serra Monteiro Barbosa
- Rosa Maria Fernandes Rodrigues Santos
- Sandra Isabel Roque Nunes
- Ana Inês Cruz Mendes Baltazar
- Carlos Manuel Simão Ramos
- Helena Maria Nogueira Mendes Rodrigues Delgado
- Balbina Maria Farinha Neves Rodrigues

e aos Senhores Bombeiros Voluntários • Rui Miguel Evangelista Marques • Márcia Vanessa Reis Silvério • Vítor Hugo Ventura Dias.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, precedendo escrutínio secreto, aprovar a proposta apresentada - (Atribuição de Distinções Honoríficas – 2024).

Sobre este ponto, usou da palavra o Senhor Presidente. Começou por referir que relativamente às distinções honoríficas, a proposta para este ano resultou de uma auscultação aberta da sociedade civil e das instituições, com propostas de todos os Senhores Vereadores, que depois de analisadas, procurando o maior consenso possível, resultou numa proposta que deverá ser votada por escrutínio secreto.

Prosseguindo, disse que a medalha de ouro será entregue ao Jornal do Fundão, na sua trajetória de defesa e luta pelos valores e direitos fundamentais, nomeadamente, antes do 25 de abril de 1974.

No que diz respeito às Medalhas de Mérito Municipal, começou por falar de António Augusto Rebordão Gascão Nunes, atribuída a título póstumo, uma das personalidades que esteve na transição administrativa entre o antigo e o novo regime democrático, numa homenagem a esse período que disse ter sido bastante movimentado e bastante dinâmico, entre 1974 e 1976, a nível nacional e local.

Seguidamente, falou de António Sequeira Fernandes, um cidadão de Aldeia de Joanes, ligado ao movimento associativo, com participação nos órgãos da Junta de Freguesia, que se destaca pelo seu trabalho cívico e associativo, durante anos, ao serviço da comunidade de Aldeia de Joanes.

Deu ainda conta de António Nunes Supico, uma figura conectada com a área da cultura que vai desde a música, à fotografia, à etnografia e à recolha e recuperação de objetos tradicionais de instrumentos e brinquedos antigos.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu ainda: Igor Alexandre Almeida Matias, um jovem investigador na área das doenças degenerativas; José Alberto Oliveira, atribuída a título póstumo, poeta contemporâneo do Souto da Casa; José de Almeida, mais conhecido por “Zé de Almeida”, também atribuída a título póstumo, artista plástico, caricaturista um homem das artes gráficas com uma conexão a Silvares um embaixador dos valores culturais e identitários do concelho do Fundão; Luís Filipe Maçarico, poeta e antropólogo, muito conectado com a vila de Alpedrinha, que escreveu e editou vários de livros de poesia tendo como base Alpedrinha e os seus territórios circundantes; Manuel da Silva Ramos, escritor e um grande embaixador do território Beirão e fundanense no contexto nacional onde se movimenta; Maria Emília dos Santos Bimba, uma figura carismática, uma pessoa simples da sociedade fundanense, conectada com o mercado e comércio tradicional; Maria do Carmo Roxo Nogueira, conectada com atividades cívicas, educativas e culturais, editora e autora de livros nomeadamente, um com expressões muito características da região e de diferentes localidades que constituem a diversidade do concelho do Fundão. Foi, ainda, autora de um levantamento etnográfico, nomeadamente, de músicas ligadas ao trabalho, que levou o grupo de cantares Aldeia de Joanes a fazer uma das edições mais importantes e relevantes associadas e esses cantares do trabalho, tão importantes no cancionero do concelho. Prosseguindo, acrescentou ter sido membro da Assembleia Municipal durante vários anos, tendo secretariado as sessões da Assembleia Municipal, algo importante que, no entanto e a seu ver, não é suficientemente valorizado, frisando que fazer as atas durante vinte anos é tarefa de grande responsabilidade, uma vez que não se trata de uma mera transcrição, enfatizando que fazer atas com verdade, objetividade e com clareza é algo de enorme responsabilidade; Paulo Pissarra Bernardino, igualmente atribuída a título póstumo, artesão de pífaros, ligado à cultura do Bombo e ao Rancho Folclórico de Silvares, que transmitiu a sua arte de construir pífaros aos mais jovens, uma transição intergeracional que considera muito positiva para o concelho do Fundão; Paulo Fernando Rodrigues Silveira, por todo o trabalho que foi fazendo, sobretudo na última década, associado à valorização e ao levantamento histórico do poder local, que nos 50 anos do 25 de Abril, deu aso a exposições e publicações que constituíram um acervo importante e a que deverá ser dado seguimento no futuro.

Por último, deu conta da atribuição da medalha ao grupo musical “Pedra D’Hera”, do qual faziam parte, José Reis Fontão, Carlos Jorge de Matos Branco e José Emílio Martins.

Relativamente à Medalha de Bons Serviços, destinada a distinguir os trabalhadores da Câmara Municipal do Fundão, empresas municipais, Juntas de Freguesia, setores da saúde e educação e dos Bombeiros Voluntários que tenham completado vinte cinco anos de serviço,



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

foram atribuídas treze medalhas aos trabalhadores do Município e três aos Bombeiros Voluntários.

Neste momento ausentou-se da sala e da reunião, a Senhora Vereadora, Dra. Maria Alcina Cerdeira, por ter agendado um compromisso de trabalho ao qual não podia faltar.

Acordo de parceria celebrado entre o Município do Fundão e a Fundação Aga Khan Portugal – Ratificação

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 23 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Projeto das Micro Florestas é uma iniciativa local que faz parte da GROW - The Microforest Initiative, da Fundação Aga Khan, e já conta no seu portfólio com a plantação de 1320 micro florestas em 11 países, essenciais para a restauração ambiental e captura do carbono; Considerando que na conceção das Micro Florestas, a Fundação Aga Khan Portugal salienta a proteção das espécies autóctones e a plantação de plantas alimentares e medicinais que podem ser úteis para as comunidades locais; Considerando que uma micro floresta típica tem entre 100 m² a um hectare de área, acolhendo pelo menos 25 espécies de árvores, embora idealmente deva ter 50 ou mais e o lote de terreno escolhido deva ter um estatuto legal claro e seguro; Considerando que todas as partes interessadas devem concordar sobre a sua utilização como micro floresta, aspeto importante em áreas urbanas ou terrenos comunitários, que o solo não deve ser demasiado raso ou rochoso e que o lote de terreno deve ter acesso a água, e se possível, deve incluir a instalação de um sistema de rega gota-a-gota. Considerando que nos três primeiros anos, após a plantação da Micro Floresta, a manutenção consiste principalmente em regar e adicionar cobertura morta e ocasionalmente, substituir árvores mortas, embora a taxa de sobrevivência das árvores numa Micro Floresta seja de cerca de 80%; Considerando que este Projeto tem por missão a plantação de 5 Micro Florestas, com Escolas e Juntas de Freguesia, incorporando conhecimento sobre biodiversidade, sustentabilidade e valores naturais locais e partilha de informação sobre espécies autóctones, papel das florestas na resiliência climática, temas sobre risco de incêndio e alterações climáticas:

- Mata do Parque Verde da Cidade - 1 ha no primeiro semestre de 2024;
- Quinta Chão de S' Aldeia - Alcongosta - 1,25 ha em 2024;
- Sítio das Bicas - Serra da Gardunha - 1,25 ha em 2024.
- Quinta Chão de S' Aldeia - Alcongosta - 1,25 ha em 2025;
- Sítio das Bicas - Serra da Gardunha - 1,25 ha em 2026.

Considerando que o Projeto das Micro Florestas tem por objetivo a criação de microclima e aumento de biodiversidade nas áreas onde serão plantadas as Micro Florestas; a comunicação dos benefícios e planeamento de conteúdos e ações de comunicação, divulgação e



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

formação para que o projeto das Micro Florestas possa ganhar força e ser replicado noutros municípios portugueses; fortalecer, valorizar e promover o espírito comunitário na utilização e manutenção do espaço público, bem como o sentimento de pertença; **Considerando a importância desta parceria entre o Município do Fundão e a Fundação Aga Khan, proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Parceria que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Acordo de parceria celebrado entre o Município do Fundão e a Fundação Aga Khan Portugal – Ratificação).

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e a Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 23 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a OVIBEIRA - Associação de Produtores Agropecuários tem por finalidade a defesa e a promoção da raça de Ovinos Merino da Beira Baixa e de Caprinos da Raça Charnequeira; Considerando que o Município do Fundão e a OVIBEIRA - Associação de Produtores Agropecuários pretendem organizar o ***IX Concurso Nacional de Ovinos da Raça Merino da Beira Baixa e de Caprinos da Raça Charnequeira***, que decorrerá entre os dias 10 e 13 de outubro de 2024, durante a 3ª Edição da Feira de Inovação Agrícola do Fundão. Considerando que o objetivo primordial do ***IX Concurso Nacional de Ovinos da Raça Merino da Beira Baixa e de Caprinos da Raça Charnequeira***, é dar a conhecer estas raças autóctones e o trabalho desenvolvido por todos os criadores, proprietários, e demais entidades e estruturas que permitem dinamizar e fazer crescer esta raça autóctone; Considerando que, não subsistem hoje dúvidas de que é fundamental contribuir para a manutenção de sistemas de produção sustentáveis, sendo essencial realizar a manutenção do património genético, onde se consiga a conservação das espécies e os seus recursos genéticos; Considerando que, nos termos da lei, compete à Câmara Municipal do Fundão *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Considerando que a assinatura do protocolo supra identificado é de manifesto interesse para o nosso concelho; **Proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013,**



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de 12 de setembro, na sua atual redação, que se proceda à aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e a OVIBEIRA - Associação de Produtores Agropecuários, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1)."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e a Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina Limousine

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo, Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 23 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine tem por finalidade a defesa e a promoção de Bovinos da Raça Limousine; Considerando que devido à sua elevada rusticidade e docilidade, a raça Limousine adaptou-se facilmente às condições nacionais, sendo atualmente a raça com melhores resultados em linha pura e em cruzamento com as raças autóctones; Considerando que não subsistem hoje dúvidas de que é fundamental contribuir para a manutenção de sistemas de produção sustentáveis, sendo essencial realizar a manutenção do património genético, onde se consiga a conservação das espécies e os seus recursos genéticos; Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO e a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA LIMOUSINE pretendem organizar a **3ª Exposição e Concurso do Fundão da Raça Bovina Limousine**, que decorrerá entre os dias 10 e 13 de outubro de 2024, durante a 3ª Edição da Feira de Inovação Agrícola do Fundão; Considerando que, nos termos da lei, compete à Câmara Municipal do Fundão “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que a assinatura do presente Protocolo supra identificado é de manifesto interesse para o nosso concelho; **Proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se proceda à aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1)."**



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina Limousine)

Neste ponto usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Bento, cumprimentou todos os presentes, e realçou ser uma satisfação para os Senhores Vereadores do Partido Socialista a promoção que tem vindo a acontecer no setor da agricultura e do agroflorestal.

Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhor Presidente, datada de 23 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo de Cooperação para a requalificação do edifício destinado à sede da equipa de Sapadores Florestais da Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, nos termos da candidatura apresentada aos prémios BPI Fundação “La Caixa” Solidário pelo Segundo Outorgante, cuja minuta foi aprovada em sede de reunião de câmara, datada de 13 de março de 2023, e celebrado a 22 de março de 2023; Considerando que no âmbito do protocolo celebrado foi identificado o edifício 6 da Quinta Chão de S’aldeia para ser intervencionado; Considerando que no seguimento da aprovação da candidatura foi elaborado um projeto de arquitetura e especialidade tendo sido previsto o montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) para a intervenção no espaço; Considerando que no decurso da diligência, constatou-se que a intervenção levada a cabo seria consideravelmente superior ao previsto inicialmente, passando de 50.000€ (cinquenta mil euros) para 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); Considerando que este ponto colocaria em causa a execução física e financeira do projeto aludido; Considerando que foi identificado um espaço para requalificação que reúne condições mais favoráveis para os resultados e impacto pretendido com o projeto; Considerando que o espaço se encontra nas imediações do Centro de Migrações, sendo mais central e facilitando o acesso quer do grupo-alvo, como da equipa envolvida, por exemplo, nas questões logísticas com os transportes; Considerando que as intervenções a realizar nas infraestruturas, incidem no interior do espaço e não apenas nas paredes exteriores e telhado, sendo o orçamento no valor de 18.575,00 € (dezoito mil quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mais adequado aos objetivos da candidatura; Considerando que, segundo os termos do n.º 2 da Cláusula 5.ª do Protocolo de Cooperação para a requalificação do edifício destinado à sede da equipa de Sapadores Florestais, deverá ser elaborada a competente adenda ao presente protocolo, com discriminação dos montantes previstos para a execução da renovação do espaço,



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

destinado à sede da equipa de sapadores da Agência de Desenvolvimento Gardunha 21; Considerando que compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio e entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*” nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que a assinatura do presente **Protocolo** supra identificado é de manifesto interesse para o nosso concelho; Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a **Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação** que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21)

Não votou o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 23 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal aprovou, por deliberação na Reunião de Câmara de 26 de fevereiro de 2010, o protocolo para constituição da equipa de sapadores florestais, celebrado com a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta; Considerando que o Município do Fundão, ao abrigo do protocolo celebrado em 31 de agosto de 2017, concedeu um apoio mensal no valor de 1.100€ (mil e cem euros) por cada Equipa de Sapadores Florestais da Pinus Verde; Considerando que as equipas de Sapadores Florestais desenvolvem importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro; Considerando que o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar; Considerando que ao abrigo do ponto 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapedores florestais atribuído pelo Estado, é de 40.000,00 euros; Considerando que a estimativa anual para o funcionamento de uma equipa de sapedores florestais é de 80.000,00 euros; Considerando que houve um aumento considerável dos custos associados ao funcionamento das equipas de sapedores desde 2022, nomeadamente nos combustíveis, manutenção e aquisição de equipamentos e manutenção dos veículos; Considerando que é determinante, na presente data, para garantir a operacionalidade da equipa de sapedores, apoiar as despesas de funcionamento mencionadas; **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, que segue em anexo à presente proposta. O pagamento do valor estipulado ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei N.º 151/2015, de 11 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta)

Não votou o Senhor Presidente por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Aprovação da adesão do Município do Fundão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhor Presidente, datada de 17 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM), pessoa coletiva n.º 507.573.005, com sede na Rua do Passeio Alegre, 20, 4150-570 PORTO, associação sem fins lucrativos, que dinamizou até 2020 a “Rede de Cidades e Vilas de Excelência”, assinou em setembro de 2022 um convénio ibérico com a Red de Ciudades que Caminan de Espanha, criando uma Rede de Cidades e Vilas que Caminham (Rede); Considerando que a supramencionada Rede é exclusivamente portuguesa e articula as suas ações com a Red de



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ciudades que Caminan de Espanha, podendo ter ações conjuntas numa perspetiva de trabalho integrado; Considerando que a “Rede de Cidades e Vilas que Caminham” tem como objetivo fomentar a caminhabilidade e a mobilidade pedonal, desenvolvendo ações conjuntas para aumentar o conhecimento geral, bem como as competências instaladas nas áreas da mobilidade pedonal e caminhabilidade; Considerando que os objetivos da Rede estão em consonância com os objetivos do Município em matéria de promoção da mobilidade ativa, sendo vantajoso o trabalho em rede, pela partilha e difusão de experiências e boas práticas, quer em termos de planeamento, quer na promoção de intervenções concretas, assim como para a obtenção de financiamento externo; Considerando que o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM) constituiu-se como entidade Organizadora e Coordenadora da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, tendo, nessa qualidade, convidado o Município do Fundão a aderir à Rede; Considerando que, de acordo com o Regulamento da Rede, a adesão à mesma tem um custo anual de 3.000,00 € (três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, da saúde, do ambiente e promoção do desenvolvimento, entre outros (cfr. alíneas f), g, k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 23.º, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 60.º, do n.º 4 do artigo 56º e do n.º 1 do artigo 53.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e artigo 6.º-A do CCP, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de autorização da Adesão do Município do Fundão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, visando a capacitação interna e a divulgação e promoção das intervenções da autarquia em matéria de mobilidade ativa, e a posterior submissão da mesma à Assembleia Municipal, através do Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM), pessoa coletiva n.º 507.573.005, com sede na Rua do Passeio Alegre, 20, 4150-570 PORTO Para integrar a Associação seguem em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante os seguintes documentos: a declaração de adesão e o regulamento. O pagamento do valor estipulado ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as sucessivas alterações. Mais proponho que seja submetida a adesão do Município do Fundão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, à**



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do previsto nos artigos 56.º, n.º 2 e 59.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da adesão do Município do Fundão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham)

Atribuição de apoio financeiro – TECTO – Centro Social do Telhado

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 28 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a TECTO – Centro Social Do Telhado solicitou a atribuição de um apoio financeiro, para o desenvolvimento da resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário; Considerando a necessidade de dotar as instituições de soluções de transporte para o exercício da sua atividade, com qualidade e segurança no apoio prestado aos seus utentes; Considerando a importância destas entidades nas respostas sociais às comunidades; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à TECTO – Centro Social do Telhado, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – TECTO – Centro Social do Telhado)

Atribuição de apoio financeiro – Casa do Benfica do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 28 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Casa do Benfica do Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de remodelação do sistema de iluminação da sua sede, bem como compra de equipamento e loiças para a casa de banho; Considerando a importância do apoio ao associativismo, em que as diversas associações e entidades promovem, nomeadamente, a prática de desporto, eventos culturais, o convívio na comunidade entre diferentes faixas etárias, contribuindo deste modo para uma sociedade mentalmente mais



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

saudável; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Benfica do Fundão, no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Casa do Benfica do Fundão)

Não votou o Senhor Presidente por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Administração e Recursos Humanos, datada de 10 de maio de 2024, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Na mesma informação, o Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias em entre serviços dos trabalhadores cujos requerimentos estão em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação de um trabalhador. (Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação)

Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Administração e Recursos Humanos, datada de 10 de maio de 2024, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Na mesma informação, o Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias em entre serviços dos trabalhadores cujos requerimentos estão em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos.”



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação de um trabalhador. (Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação).

Aquisição por lotes, do fornecimento de energia elétrica MT, BTE, BTN e IP – procedimento 02 – ENERAREA-2024 – aprovação do relatório final de análise das propostas da adjudicação nos termos do relatório, das minutas dos contratos a celebrar e do gestor do procedimento

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que se encontra em curso o procedimento administrativo respeitante ao concurso público denominado de **“Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP – Procedimento 02-ENERAREA-2024”**, autorizado em sede de reunião da Câmara Municipal, datada de 16 de fevereiro de 2024, e em Sessão da Assembleia Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2024; Considerando que, em cumprimento do previsto no artigo 148.º do CCP, no procedimento acima melhor identificado decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor nesta matéria, encontrando-se o mesmo em fase de aprovação do Relatório Final de Análise das Propostas, elaborado pelo júri nomeado; Considerando que o artigo 98.º n.º 1 do CCP determina que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com a legislação referida nos considerandos supra, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Aprovar o teor do Relatório Final de Análise das Propostas, bem como dos documentos anexos, referentes ao procedimento administrativo respeitante ao concurso público denominado de “Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP – Procedimento 02-ENERAREA-2024”, que seguem em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante, nos termos do previsto no artigo 148.º do CCP; 2 – Aprovar a adjudicação do referido procedimento às entidades e pelos valores melhor identificados no Relatório Final; 3 – Aprovar o teor das minutas dos contratos para o fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT), em baixa tensão especial (BTE), em baixa tensão normal (BTN) e em iluminação pública (IP), objeto do presente procedimento; 4 - Nomear como Gestor do Contrato, o Sr.**



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Eng.º. Hélder José Alves Marrucho dos Santos, nos termos do previsto no Programa do Procedimento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aquisição por lotes, do fornecimento de energia elétrica MT, BTE, BTN e IP – procedimento 02 – ENERAREA-2024 – aprovação do relatório final de análise das propostas da adjudicação nos termos do relatório, das minutas dos contratos a celebrar e do gestor do procedimento)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente, para dizer que foi lançada uma consulta ao mercado livre para fornecimento de energia elétrica.

Recordou que o Município do Fundão, com o concurso que lançou para o período 2021/2022/2023 de fornecimento de energia, no qual optou pelo mercado livre, obteve uma poupança de cerca de meio milhão euros, relativamente ao valor que teria obtido em mercado regulado, a seu ver uma boa metodologia.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vice-presidente para sublinhar a importância deste ponto e a forma como o Município do Fundão tem procurado, não apenas individualmente, mas também com os seus parceiros da Associação de Municípios da Cova da Beira e da ENERAREA reduzir a fatura de energia. Em relação ao concurso que o município do Fundão lançou para o período 2021/2022/2023 de fornecimento de energia, anteriormente mencionado pelo Senhor Presidente, disse que, terem ido ao mercado livre significou uma poupança líquida superior a 3 milhões de euros, acrescentando ser de conhecimento público que muitos municípios sentiram uma enorme agonia com o agravamento muito significativo dos preços da energia, sublinhando que, nesta fase, o Município do Fundão ficou protegido, nomeadamente no maior pico dos preços durante o período de pandemia e de início do conflito bélico na Ucrânia. Em relação a este assunto, referiu ainda que, neste momento, se trata de um procedimento para fornecimento de energia para dezoito meses, num período em que a tendência do mercado é decrescente apesar do preço ser superior, indicando, que se o Município do Fundão alongasse esse procedimento a um período superior e, como tal, poderiam, no limite, estar a pagar mais do que o mercado estaria naquele momento a oferecer. Nesse sentido, num período de quatro anos e meio, disse estar a falar-se numa poupança muito significativa que ultrapassa os 3 milhões e meio de euros, um ato de gestão que deve, naturalmente, ser sublinhado nesta reunião de câmara.

Ainda em relação a este assunto, referiu que o município tem uma dificuldade com a área da energia que se prende com o fornecimento do gás, área em que houve um aumento muito significativo de preços e onde não têm a possibilidade de fazer essa opção pelo mercado livre.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Disse ser do conhecimento de todos que, com as obras que estão a decorrer na piscina municipal da Covilhã, o Fundão sofreu um acréscimo muito significativo de procura na utilização da sua piscina municipal, realçando que a fatura energética ligada ao gás passou de cerca de oito mil euros para uma fatura superior a vinte mil euros por mês.

Continuando a sua intervenção, referiu que o Município do Fundão efetuou uma candidatura para substituição de uma parte da fonte energética de calor, com instalação de bombas de calor. Informou que este é um procedimento que ainda está em curso, enfatizando que o município ainda não fez essa alteração que poderá vir a diminuir muita essa fatura. Ainda em relação a este assunto referiu que, apesar da procura ser muito grande a nível de utilizadores da piscina municipal, o município tem encargos fixos, com o fornecimento de água, energia elétrica e gás, neste momento superior às receitas provenientes do número de utentes. Por último, disse ser um caminho que se encontram a explorar, o de tentar reduzir a fatura da energia do gás

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para acrescentar que este assunto constará da sua agenda com a Senhora Ministra do Ambiente e da Energia, Maria da Graça Carvalho. Realçou que o Fundão está interessado em ser piloto num programa em que as comunidades energéticas locais tenham em conta o que possam ser sobras da energia fotovoltaica em termos globais. Nesse sentido, referiu não só o auto consumo dos pequenos consumidores, ou de consumidores como, por exemplo, o próprio município, que vai lançar o seu concurso também na perspetiva de colocação dos painéis fotovoltaicos nos edifícios públicos, mas também naquilo que são os próprios projetos fotovoltaicos da região. Ainda em relação a este assunto, disse que, se o município pudesse deter, excecionalmente, no contexto rural em territórios de baixa densidade, a energia sobranete proveniente dos painéis fotovoltaicos que não entra nos acordos com o estado central, o propósito é que possa ser partilhada e colocada no mercado para os vizinhos, produtores agrícolas, aldeias e zonas industriais a um preço muito mais baixo, originando desta forma uma vantagem e um impacto direto das energias renováveis nas pessoas e nos territórios mais vulneráveis de Portugal. Prosseguindo, reiterou ser um assunto que irá levar como modelo à Senhora Ministra do Ambiente e Energia, e ao Senhor Secretário de Estado. Por último, disse ser uma questão que já havia colocado ao anterior governo no final da sua legislatura, uma abordagem que considera justa, uma transferência do valor criado destes projetos fotovoltaicos diretamente com as pessoas e com as comunidades onde esses projetos têm os seus impactos, alguns deles negativos.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – aprovação de abertura de procedimento de concurso público

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina a delegação de competências das autarquias no que concerne aos processos de empreitada de obras públicas e o teor da deliberação tomada em sede de Reunião de Câmara, datada de 29 de Outubro de 2021, á qual determina a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente; Considerando que a empreitada “**Unidade de Saúde Familiar - Cereja**”, faz parte do Orçamento Municipal de 2024, devidamente cabimentado com o número 28446; Considerando que o Município não possui os recursos internos necessários para concretizar o projeto sendo obrigatório e impreterível recorrer ao mercado. **Determino**, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º, na alínea b) do artigo 19.º, no artigo 36.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP e demais disposições e legislação em vigor nesta matéria, autorização da abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada de obras públicas designada de “**Unidade de Saúde Familiar - Cereja**” e a consequente aprovação do projeto (ANEXO I), do programa de concurso (ANEXO II) e do caderno de encargos (ANEXO III), conforme documentos em anexo a esta proposta e que dela fazem parte integrante. O preço base para efeitos de concurso é de **922.422,12€** (novecentos e vinte e dois euros e quatrocentos e vinte e dois euros e doze cêntimos), com IVA (imposto sobre o valor acrescentado), acrescido à taxa legal. O prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O preço base do presente concurso foi quantificado com base nos preços constantes em procedimentos anteriormente adjudicados. Considerando que os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, composto por um número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes (artigo 67.º do CCP), designados igualmente pelo órgão competente para a decisão de contratar. **Determino** nos termos do artigo 67.º do CCP, sejam nomeados para membros do júri os elementos abaixo indicados e que para além das competências atribuídas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, seja delegada ao júri a competência para prestar os esclarecimentos devidos, face ao disposto no artigo 50.º do mesmo diploma, a saber: Efetivos: Presidente: Vânia Ribeiro da Assunção, 1º Vogal Efetivo: Jorge Manuel Estevão, 2º Vogal Efetivo: Marlene Nogueira Adrião, 1º Vogal Suplente: Rita Marcelo Barbosa 2º Vogal Suplente: Isabel Maria Marques Ferreira.”



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – aprovação de abertura de procedimento de concurso público)

Hasta pública – Espaço Industrial de Silvares (lotes 3, 4, 5, e 6) – Aprovação do Auto de Arrematação

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de maio de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de maio de 2024, foi aprovada a realização do procedimento de Hasta Pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade de 4 Lotes pertencentes ao Espaço Industrial de Silvares; Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*” também aprovadas no processo administrativo supra referido; Considerando que, para cumprimento da aludida deliberação, a Comissão nomeada encetou os procedimentos administrativos tidos por convenientes, designadamente procedendo à: 1. Afixação do texto do edital para publicitação da Hasta Pública; 2. Receção das propostas enviadas pelos interessados; 3. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 27 de maio do corrente ano, pelas 15h00; 4. Elaboração, no final da praça, do respetivo Auto de Arrematação que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão e pelo representante da empresa proponente – Cfr. Documento que segue em anexo; Considerando que de acordo com o teor do Auto de Arrematação elaborado pela Comissão no ato de Hasta Pública, o qual foi devidamente assinado pela Comissão e pelo representante da empresa proponente, os Lotes n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Espaço Industrial de Silvares ficaram adjudicados provisoriamente à sociedade Diverstock Investimentos, S.A., com sede fiscal na Avenida Visconde de Barreiros, 358, 5º Esq./Traseiras, 4470-151 Maia, contribuinte fiscal n.º 507987292, **proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos, e nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos do Auto de Arrematação elaborado pela Comissão, em anexo, tornando a adjudicação definitiva quanto à alienação dos lotes n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Espaço Industrial de Silvares, a favor da sociedade Diverstock Investimentos, S.A., com sede fiscal na Avenida Visconde de Barreiros, 358, 5º Esq./Traseiras, 4470-151 Maia, contribuinte fiscal n.º 507987292, devendo, por inerência, ser notificada**



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

a sociedade adjudicatária para a celebração da competente Escritura Pública de Compra e Venda.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – Espaço Industrial de Silvares (lotes 3, 4, 5, e 6) – Aprovação do Auto de Arrematação)

Remoção de veículo da via pública – EN 343 Valverde

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Jurídica, datada 14 de maio de 2024, do seguinte teor:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas. Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar o abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correcto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.** Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, tendo em conta a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações, podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme informação n.º 105/2024, emitida em 15/04/2024, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção do veículo abandonado na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:**

MATRÍCULA	MARCA	COR	LOCAL	PROPRIETÁRIO/MORA DA/ÓNUS
76-56- CM	Opel Corsa - B	Bordeaux	Estrada Nacional 343 (entre o km 45 e o km 46) - Valverde	Fernando Miguel Vicente Marques NIF: 227.072.405

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Remoção de veículo da via pública – EN 343 Valverde)



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

José do Carmo Moreira Saraiva e Outra – ampliação de edificação destinada a habitação coletiva (3 fogos) – Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção habitação unifamiliar e muros de vedação, sita em Panasqueira, Póvoa da Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José do Carmo Moreira Saraiva e Outra – ampliação de edificação destinada a habitação coletiva (3 fogos) – Aldeia de Joanes)

Maria do Rosário Esteves Mendes – ampliação de edificação destinada a habitação e anexo – (legalização) – Escarigo/Três Povos

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar com anexo (legalização), sita em Lagoeiros (Bairro da Quinta Branca n.º 1 A), Salgueiro/Três Povos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria do Rosário Esteves Mendes – ampliação de edificação destinada a habitação e anexo – (legalização) – Escarigo/Três Povos)



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Fernando Batista da Silva C.C.H. – alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e muros de vedação (legalização), sita na Tapada – Rua da Igreja Adventista, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Batista da Silva C.C.H. – alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Fundão)

Vítor Manuel Lopes Fernandes – construção de habitação unifamiliar e garagem (licenciamento) – Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de habitação unifamiliar e de construção de anexo (legalização), sita em Laginha, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vítor Manuel Lopes Fernandes – construção de habitação unifamiliar e garagem (licenciamento) – Castelo Novo)

Rosária Quelhas Duarte Carvalho – legalização de habitação unifamiliar e anexos agrícolas – Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de alterações de habitação unifamiliar, sita em Catraia ou Estação de Castelo Novo, Castelo Novo.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rosária Quelhas Duarte Carvalho – legalização de habitação unifamiliar e anexos agrícolas – Soalheira)

Joaquim Manuel Marques Esteves e Outra – construção de anexo, telheiros e muros de vedação (licenciamento) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração de habitação unifamiliar e de construção de muros de vedação (legalização), sita na Rua Professor Eurico Ramos, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Manuel Marques Esteves e Outra – construção de anexo, telheiros e muros de vedação (licenciamento) – Fundão)

Anna Prosvirkina – construção de anexo para arrumos e coberto/legalização de alteração de fachada em edifício de apoio – Vale Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento), sita em Capitãozinho, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Anna





31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Prosvirkina – construção de anexo para arrumos e coberto/legalização de alteração de fachada em edifício de apoio – Vale Prazeres)

Maria da Anunciação B. P. Santos Carvalho – legalização de anexos agrícolas – Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização e ampliação de arrumos, na Rua do Chafariz, n.º 5 – Malhada Velha, Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria da Anunciação B. P. Santos Carvalho – legalização de anexos agrícolas – Soalheira)

João Roberto de Andrade – legalização de armazém agrícola – Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de uso – Turismo Rural para Habitação Unifamiliar, sita em Laginhas, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Roberto de Andrade – legalização de armazém agrícola – Soalheira)

Manuel Carvalho e Raquel Martins Lda. – ampliação de edificação destinada a turismo em espaço rural-casa de campo – Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia no âmbito da operação urbanística de ampliação de edificação destinada habitação coletiva, na Rua do Albergue ou Panasqueira, Fundão.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – “Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n. da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Carvalho e Raquel Martins Lda. – ampliação de edificação destinada a turismo em espaço rural-casa de campo – Soalheira)

Frutas Raimundo, Lda. – construção de pavilhão de embalagem transformação e armazenamento de fruta – Póvoa da Atalaia

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas pela emissão do alvará de licença de obras, bem como do valor das taxas referentes à autorização de utilização, no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, na Quinta das Taliscas, s/n, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos legais do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frutas Raimundo, Lda. – construção de pavilhão de embalagem transformação e armazenamento de fruta – Póvoa da Atalaia)

Centro Social e Paroquial do Alcaide – alteração de escola primária para o centro de dia e apoio domiciliário (licenciamento) – Fatela

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas pela emissão do alvará de licença de obras, bem como do valor das taxas referentes à autorização de utilização, no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, na Quinta das Taliscas, s/n, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos legais do CPA.”



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Centro Social e Paroquial do Alcaide – alteração de escola primária para o centro de dia e apoio domiciliário (licenciamento) – Fatela)

Pixelcorner – Unipessoal Lda. – direito de preferência – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de direito de preferência de um prédio, na Rua de Santo António, Rua Francisco Dias, n.º 16, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pixelcorner – Unipessoal Lda. – direito de preferência – Fundão)

Maria da Conceição Marques Mendes – compropriedade – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria da Conceição Marques Mendes – compropriedade – Alpedrinha)

André Santos – compropriedade – Valverde

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Santos – compropriedade – Valverde)



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Silvares

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Silvares)

Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Alpedrinha)

Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 333/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 333/24)

Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 334/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 334/24)

Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 335/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Odete Nobre – compropriedade – Vale Prazeres - parecer n.º DGU 335/24)

Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 313/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 313/24)

Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 314/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 314/24)

Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 315/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 315/24)

Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 316/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Monte Leal, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipa Isidoro – compropriedade – Janeiro de Cima - parecer n.º DGU 316/24)

Fábrica de Móveis Martins – operação de loteamento – alteração da solução urbanística – Fundão.

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de operação de loteamento – retificação do quadro sinóptico de áreas, na Tapada – São Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de alteração à operação de loteamento: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo 5, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo 6.”



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica de Móveis Martins – operação de loteamento – alteração da solução urbanística – Fundão)

5 – INFORMAÇÕES

Prestação de apoio às Juntas de Freguesia – Apoio da Divisão de Empreitadas à Freguesia da Orca

A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização para a concessão de apoio à Freguesia da Orca, nos termos da deliberação tomada a 16 de fevereiro de 2024.

Balancete do dia 27 de maio de 2024

Total de Disponibilidades -----	2.200.880,01€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.311.090,37€
Operações Orçamentais -----	2.025.438,53€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 27 de maio de 2024.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente nesta reunião pública da Câmara Municipal, o Senhor João Faisca Afonso, morador em Escarigo, na Freguesia de Três Povos, que se dirigiu ao Executivo para deixar expresso o seu desagrado em relação à passagem de carros/viaturas pesados em frente à sua habitação, algo que acontece há vários anos e que lhe tem causado danos na sua habitação. Recordou que, há alguns anos, se fez acompanhar ao local pelo Senhor Presidente da Câmara e por um elemento da Junta de Freguesia dos Três Povos, para verificarem os danos. No entanto, até à data, nada foi feito.

Acrescentou que a deslocação a esta reunião da Câmara foi no sentido de solicitar ajuda para solucionar esta questão que já se arrasta há muito tempo.

Em resposta o Senhor Presidente disse conhecer, de facto, esta situação e que a considerava já resolvida. Não sendo o caso, o Município irá retomar o contacto com a Junta de Freguesia de forma a consensualizar uma solução para o problema aqui colocado.



31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada, e por Maria Fernanda Geraldês Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara, 

A Chefe de Divisão, Fernanda Antunes.



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

22/04/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

INFORMAÇÃO

Considerando que na reunião de câmara de 31 de maio de 2024, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação da Divisão de Gestão Urbanística (parecer n.º DGU.170/24), referente ao pedido de alteração da solução urbanística – operação de loteamento, na Quinta da Rega, Fundão, pela Fábrica de Móveis Martins & Imobiliária, Lda.;

Considerando que por lapso, a descrição mencionada na ata não corresponde a esse pedido.

Nesse sentido, o 1.º e 2.º parágrafos dessa deliberação passam a ter a seguinte redação: “Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, no âmbito da alteração da solução urbanística referente à operação de loteamento, destinada à criação de 8 lotes para edifícios de habitação unifamiliar, sita na Quinta da Rega, Fundão. O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do número 8, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA - dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo 9.”

Deverá a presente informação e respetivo anexo, ser apensos à ata n.º 9 de 31 de maio de 2024.

Fundão, 10 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

40
Pd

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

Parecer:

Despacho:

• **VISTO. CONCORDO. PROPONHO:**

1-O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do número 8, da informação técnica prestada;

2-Dar conhecimento – nos termos legais do CPA - dessa decisão ao requerente; e nos termos do número 9. ■

22/5/2024
O CHEFE DE DIVISÃO
(No uso da Competência subdelegada)

José Joaquim Martins da Conceição

31/05/2024
• **DEFERIDO:**
Nas condições do parecer técnico
(À Reunião de Câmara)
27/05/2024
O Vereador
(no uso da competência subdelegada)

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

22/04/2025
Pedro Manuel Figueiredo Neto

Requerente:	Fábrica de Móveis Martins & Imobiliária, Lda	Parecer nº:	DGU. 170/24
Assunto:	Operação de Loteamento Alteração da solução urbanística	Data:	27-05-2024
Local:	Quinta da Rega	Processo Lot. nº:	10/22
Localidade:	Fundão	Requerimento nº:	9535/24 (folha n.º ...)

1 - INTRODUÇÃO:

- 1 A presente informação constitui prossecução ao requerimento n.º 9535/24, de 22-05 [folha n.º ...]:
 - A pretensão em causa diz respeito à **ALTERAÇÃO** da solução urbanística referente à operação de loteamento, destinada à criação de 8 lotes para edifícios de habitação unifamiliar, localizada no prédio registado sob o n.º 3426/20180727 – Fundão, caracterizado segundo a sua descrição no respetivo documento da Conservatória do Registo Predial [folha n.º ...].
- 2 **CONTROLO PRÉVIO:**
 - Cuja realização depende do controlo prévio - revestido da modalidade de LICENCIAMENTO -, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 10/24 de 08-01 – RJUE.
- 3 **FORMA DE PROCÉDIMENTO:**
 - O âmbito do LICENCIAMENTO obedece ao procedimento regulado na subsecção III, do RJUE.

2 - ANTECEDENTES:

- A PRESENTE OPERAÇÃO URBANÍSTICA TEM COMO ANTECEDENTES:
 - Processo de Loteamento n.º 10/22 e Informação Prévia 02/20.

3 - ENQUADRAMENTO

Conforme Informação Sistema SIG n.º DGU.365/24

- 1 **USO DO SOLO – CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**
 - Solo Urbano URBANO DE BAIXA DENSIDADE Sujeito às normas regulamentares definidas nos artigos 79.º a 81.º do Regulamento do PDM;
- 2 **ÁREAS DE SERVIDÃO E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:**
 - ADG21 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21
A proposta **colide** com área da Paisagem Protegida da Serra da Gardunha (PPSG), como área protegida de âmbito regional, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do D.L. n.º 142/2008, de 24-07;
- 3 **OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIZAÇÃO/ OCUPAÇÃO:**
 - Classificação Acústica. Zonas mistas

5 - CONSULTAS:

- No âmbito do art.º 13.º-A do RJUE, foram efetuadas as seguintes consultas:
 - ADG21 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21 - ADG 21
Sob parecer com a referência: 16/20, de 08-04 [pág.º 49 da Informação Prévia 02/20], onde refere: "...favorável.", nas condições aí apontadas.
Atendendo ao âmbito da consulta e face ao proposto, mantém-se o parecer emitido anteriormente.

f
AP



22/04/2025

- No âmbito do art.º 13.º do RJUE, foi efetuada a seguinte consulta:

DE **DIVISÃO DE EMPREITADAS** 31/05/2024
Sob parecer com a referência: Div_Emp_Ref_010_2020, de 30-07 [pág.º129 da Informação Prévia 02/20] da Informação Prévia 02/20, onde refere: "...estudo hidrológico adequado.", nas condições aí apontadas.
Atendendo ao âmbito da consulta e face ao proposto, mantém-se o parecer emitido anteriormente.

6 - ANÁLISE:

- Analizada a proposta no âmbito do RJUE, é de referir:

1.º PRINCÍPIO GERAL:

- De acordo com o PDM - 1.ª Revisão, publicado no Diário da República n.º 204, 2º Suplemento, Série II, sob o Aviso n.º 20155-I/2023, de 20-10, a operação - em termos de uso de solos e servidões -, insere-se na categoria de espaço e circunstâncias apontadas no número 4 [URBANO DE BAIXA DENSIDADE];
- Assim, dado que a operação a realizar se confina à situação atrás referida [e nas circunstâncias dos números 3 e 4], cumpre o princípio geral de localização estabelecido pelo art.º41.º do RJUE.

2.º PARÂMETROS DE EDIFICABILIDADE:

- De acordo com o PDM - 1.ª Revisão, publicado no Diário da República n.º 204, 2º Suplemento, Série II, sob o Aviso n.º 20155-I/2023, de 20-10, a proposta resulta com os seguintes parâmetros de edificabilidade e dimensionamento:

3.º ADEQUABILIDADE DA PRETENSÃO COM O P.D.M.:

ÁREA DA PARCELA:	PROPOSTA	≤	P.D.M. (art.º91.º)
33.123,76m ² - área a lotear - 8.377,20m ²			
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO:	2.367,20m ²	•	•
ÍNDICE MÁXIMO DE OCUPAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO	28% 55,56%	<	50% 60%
USO DAS EDIFICAÇÕES:	Habituação unifamiliar (8 fogos)	•	Uso compatível
NÚMERO MÁXIMO DE PISOS ALTURA:	1 ac.c.s e 0 ab.c.s 5,0m	<	3. ac.c.s 9,0m

- Nestas condições - de edificabilidade - a proposta adequa-se com a política de ordenamento do território contida no PDM - 1.ª Revisão, publicado no Diário da República n.º 204, 2º Suplemento, Série II, sob o Aviso n.º 20155-I/2023, de 20-10;

4.º PARÂMETROS URBANÍSTICOS PREVISTOS NA FÓRTEA N.º75/24 DE 29-02:

- Não agrava os pressupostos do licenciamento anterior.

5.º NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR:

- Sem objeções. Nos pressupostos do licenciamento anterior.

6.º ARRANJOS EXTERIORES/ESPAÇOS VERDES:

- Espaço verde deve resultar num conjunto coerente e estruturante do desenho urbano - sem ser só plantação de relva, mas também com plantação de espécies de fácil manutenção; devendo o revestimento do solo ser feito com espécies herbáceas ou arbustivas e casca de pinheiro, de forma a evitar o aparecimento de ervas daninhas e reduzir o risco de erosão;
- Preferencialmente, deve utilizar-se espécies de flora local ou outras exóticas, desde que adaptadas às condições climáticas locais, por forma: a permitir um maior sucesso e menor manutenção; a estabilização de taludes e proteger o solo da erosão; a proteção das linhas de água e assegurar a drenagem natural; a regularização climática, proteção dos ventos dominantes através de sebes e criar zonas de sombra e integração paisagística;
- O plano de rega deve ser automático, sem prejuízo de outra solução tecnicamente justificável, devendo a rede ser diferenciada da rede geral de distribuição;
- Após a execução do ramal de rega deve o promotor solicitar à entidade competente, a instalação do contador de rega, que após a receção definitiva da obra passa para o nome da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA,
PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM 22/04/2025

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA,
PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM 21/05/2024

ARRUAMENTOS VIÁRIOS E PEDONAIS:

- Nos passeios não devem ser implantados ~~elementos urbanos~~, designadamente, postes, mobiliário urbano, sinalética, marcos de incêndio, recipientes para o lixo, postos de transformação, que obstruam ou interrompam o espaço livre de passeio em todo o seu comprimento;
- As "baias" de estacionamento público devem ser delimitadas na pavimentação e ganhar uma forma homogênea – sem descontinuidades - ao longo dos arruamentos da urbanização;
- Os arruamentos devem ser arborizados no mínimo numa das suas frentes e com espécies adequadas, devendo as árvores resultarem alinhadas e instaladas em caldeiras. Podendo adotar-se uma solução de arborização intercalada com o estacionamento, que deve obedecer às dimensões mínimas;
- Os passeios, lancis, áreas pedonais e áreas de estacionamento, devem ser pavimentados com empedrado – valorizando os aspetos de natureza estética e dos materiais da região -, o qual permite uma maior estabilidade, resistência e conservação; no universo eco urbanístico e paisagístico uma descontinuidade de textura de materiais e minimização de impermeabilização do solo;
- Nas áreas de acessos a estacionamento, deve o lancil e respetivo passeio baixar à cota do pavimento da faixa de rodagem ou ser rampeado, em ambas as soluções o ressalto máximo admissível é de 2 cm;
- A altura dos lancis, nas imediações das passagens de peões, é de 0,12m, por forma a facilitar o rebaixamento até 0,02m, a toda a largura das "zebras" e a superfície do passeio que lhe fica adjacente proporcione uma inclinação suave;
- Os estacionamentos deverão ficar sobrelevados cerca de 0,03m, em relação às faixas de rodagem;

REDE DE ABASTECIMENTO E ÁGUA, ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E COMBATE A INCÊNDIOS:

- Apresentar telas finais, adequadas à solução urbanística proposta.

INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOTEAMENTOS, URBANIZAÇÕES E CONJUNTOS DE EDIFÍCIOS - ITUR:

- Apresentar telas finais, adequadas à solução urbanística proposta.

INFRAESTRUTURAS ELETRICAS

- Apresentar telas finais, adequadas à solução urbanística proposta.

INFRAESTRUTURAS DE GÁS

- Apresentar telas finais, adequadas à solução urbanística proposta.

7 - CONCLUSÃO:

- FACE À SITUAÇÃO ANALÍTICA, DO NÚMERO ANTERIOR, É DE CONCLUIR:

1 Em resultado das disposições da legislação citada no número 6, desta informação, poder-se-á deferir a proposta urbanística - apresentada sob o requerimento referido no número 1, desta informação -, com as seguintes condições:

- As apontadas nos pontos do número 6.

2 Os projetos das especialidades, referentes às obras de urbanização e remodelação do terreno a necessários para a execução da operação urbanística são:

- Apresentar telas finais para todas os projetos das especialidades a fim de se adequarem à solução urbanística proposta.

8 - CONCLUSÃO:

- FACE À SITUAÇÃO ANALÍTICA, DO CAPÍTULO ANTERIOR, É DE CONCLUIR:

1 Em resultado das disposições da legislação citada no capítulo II, desta informação, poder-se-á aprovar o projeto referentes à alteração da Operação de Loteamento, apresentado sob o requerimento referido no n.º1, com as seguintes condições:

2 CEDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS:

- No âmbito dos art.ºs 43.º e 44.º do RJUE, para integrar o domínio municipal, são cedidas gratuitamente as seguintes parcelas (pág.º55):

- Para implantação dos Espaços Verdes Públicos:

224,0m²



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Para arruamentos, passeios e estacionamentos públicos (pág.º55): 2.945,90m²
- Estacionamento público: 26 lugares
- Cujas gestões das infraestruturas e dos espaços verdes, poderá ser confiada a moradores ou a grupos de moradores – mediante a celebração com o município de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal -, de acordo com as disposições do art.º 46.º do RJUE -, nos termos do n.º 2 e n.º 3 daquele artigo e art.º 47.º do mesmo diploma.

OUTRAS CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO:

- No âmbito do art.º53.º do RJUE, são fixadas as seguintes condições a observar nas Obras de Urbanização:

- As apontadas nos pontos do n.º6;
- O prazo para a conclusão das obras – 12 Meses (alvará em vigor);
- O montante da caução destinado a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização é fixado em: **100.250,20€** sem IVA, [valor constante dos orçamentos para execução dos projetos das obras de urbanização a executar (95.476,38€), acrescido de um montante de 5% daquele valor], nos termos do art.º 54.º do RJUE, sujeita a atualização e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.

9 - PROPOSTA:

- FACE À SITUAÇÃO CONCLUSIVA DO CAPÍTULO ANTERIOR, PROPONHO:

- Que em sede de Reunião de Câmara seja aprovada a proposta de alteração da solução urbanística, referente à operação de loteamento, segundo a proposta e com as condições conclusivas e determinantes - técnico-administrativas - apontadas nos pontos 2 e 3 do n.º8, deste parecer;
- Que se notifique – nos termos legais do CPA - o requerente da decisão desta Câmara. ■

O TÉCNICO | n.º468

Assinado por: **ARLINDO DIAS DE BRITO**
Num. de Identificação: 09860334
Data: 2024.05.27 15:46:32+01'00'



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

31/05/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

22/04/2025

Time: um hum
Pa. Thh
07/06/2024



53
PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

31/05/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

22/04/2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica de Móveis Martins – operação de loteamento – alteração da solução urbanística – Fundão)

O Presidente _____

(Paulo Fernandes)

A Chefe da DARH,  _____

(Fernanda Antunes)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

22 104 2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Informação – Retificação da ata n.º 9 de 31 de maio de 2024, no âmbito do processo n.º DGU.170/2024)

O Presidente _____


(Paulo Fernandes)

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças, _____


(Isabel Carvalho)